

Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME



Relatório Anual

De

Monitoramento

Do

Plano Municipal de Educação

- Ano 2016 –

Município: São Paulo das Missões - RS



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - Ano 2016 -

Município: São Paulo das Missões - RS

- 1. Responsáveis pela elaboração do Relatório.
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto
- Fórum Municipal de Educação
 - Membros designados pela Portaria nº 278/2016, de 16 de dezembro de 2016.
- Equipe Técnica:
 - Nomeada pela Portaria Nº 163/2017, de 15 de maio de 2017.

Metodologia do Monitoramento.

O Monitoramento do Plano Municipal de Educação de São Paulo das Missões, aprovado através de Lei Municipal nº 1555/2015, de 26 de maio de 2015, foi coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo das Missões, pelo Fórum Municipal de Educação - FME instituído pelo Decreto nº 19/2016 cujos membros foram designados pela Portaria nº 278/2016 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto; do Conselho Municipal de Educação - CME; dos Conselhos Escolares ou da Associação de Pais e Mestres das escolas E.M.E.F. Pe. Francisco Rieger, São José e Cristo, EMEIs Viva Vida e Raio de Sol; do Conselho Escolar da E.E.E.B. Prof. Francisco José Damke; da Associação dos Professores; dos Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil da rede municipal; dos Diretores representando as E.M.E.F. Pe. Francisco Rieger, São José e Cristo; da equipe diretiva da E.E.E.B. Prof. Francisco José Damke; da Educação Especial, indicado pelas escolas com Sala de Recursos - AEE; da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores; do Conselho Tutelar; da Brigada Militar; da Associação Comercial e Industrial de Serviços e Agropecuária - ACISA e dos Estudantes Universitários, indicado pelas Associações de Estudantes Universitários de São Paulo das Missões; e Equipe Técnica nomeada pela Portaria nº 163/2017, de 15 de maio de 2017 e pelos Grupos de Trabalho Temporários (GTTs).

Nas reuniões foram realizadas leituras e avaliação das metas, submetas e estratégias do Plano Municipal de Educação no tocante a avanços ou retrocessos das submetas e estratégias estabelecidas em 2015 no momento de sua elaboração até o final de 2016, bem como registro das observações feitas pela equipe de trabalho.

Foi feita a análise seguindo a ordem cronológica das metas em reunião da Plenária do FME onde, no dia 19/05/2017, foram constituídos GTT: Grupo de Trabalho Temporário (GTT) - para acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual e avaliação periódica do mesmo e Grupo de Trabalho Temporário (GTT) - para acompanhar e





Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

monitorar a elaboração e/ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Grupo de Trabalho Temporário (GTT) para acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, reuniu-se para fazer o monitoramento antes da Plenária do fórum para análise das metas e estratégias, discussão e apreciação de assuntos referentes ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Relação das metas do Plano Municipal de Educação monitoradas. 3.

Bloco de metas:

- * 1 a 7 Educação Básica
- * 8 a 11 EJA e Educação Profissional
- * 12 a 14 Educação Superior
- * 15 a 18 Valorização do Magistério
- * 19 a 20 Gestão Democrática e Financiamento da Educação
- 4. Sintese:
- Meta do período:

EDUCAÇÃO BÁSICA

Educação Infantil

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

b) Período observado:

24 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2016.



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

Resultado do período observado:

A meta 1 do Plano Municipal de Educação diz respeito à universalização da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e da ampliação da oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. Para que essa meta seja alcançada foram propostas vinte e duas (22) estratégias a ela correlatas.

- Salientamos que no ano de 2016 houve melhorias nos prédios das escolas: EMEI Viva Vida e EMEI Raio de Sol.
- Conforme as necessidades apresentadas, para atender as demandas de 0 a 3 anos e de préescolares, foram mantidas as turmas nas Escolas Municipais.
- Outro ponto relevante é a construção coletiva da proposta pedagógica das escolas. "O PPP se torna um documento vivo e eficiente na medida em que serve de parâmetro para discutir referências, experiências e ações de curto, médio e longo prazo". No município, todas as instituições possuem suas propostas pedagógicas.
- Para a efetivação da estratégia 1.2: "realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta", o município realiza anualmente o Censo Escolar e o Cadastramento Escolar através da Secretaria Municipal de Educação. Esses levantamentos sobre as unidades de ensino são importantes, pois os dados contêm informações que colaboram para subsidiar a definição de Políticas Públicas de Educação Infantil no município. Além disso, foi feito um trabalho em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde aproveitando a estrutura dos Agentes de Saúde na coleta de informações sobre a clientela de 0 a 5 anos.
- Quanto ao Indicador 1A Porcentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequenta a escola a fonte disponível é do TCE mas refere-se ao ano de 2015, indicando o atendimento de 94,78% da clientela, mas para 2016, pelos dados levantados pela secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde, o município atendeu 113 crianças equivalente a 100% da clientela, uma vez que não tem-se dados atualizados sobre a população de 4 e 5 anos.
- Quanto ao Indicador 1B Porcentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola a fonte disponível é do TCE, porém, esta refere-se ao ano de 2015, indicando o atendimento de 23,53% da clientela, para 2016 o município atendeu 54 alunos e não dá para precisar a porcentagem por não ter dados atualizados sobre a população de 0 e 3 anos.
- Em 2016, também foi desenvolvido o Programa Brasil Carinhoso para atendimento às crianças da Educação Infantil, visando à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria na qualidade de vida através da otimização do atendimento.
- Conforme relatamos, as estratégias acima tiveram como foco a universalização da préescola e ampliação da oferta de Educação Infantil para crianças de até 3 (três) anos em creches, procurando respeitar as necessidades e singularidades desta etapa da Educação Básica.

E-mail: fmespm2016@gmail.com



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: d)

Os indicadores utilizados foram os disponibilizados pelo INEP/MEC, Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e dados coletados na rede municipal. Os indicadores apontam o atendimento, conforme estabelece as estratégias desta meta.

e) Fonte de comprovação do indicador:

- Censo Demográfico Abrangência Municipal / INEP (2014, 2015 e 2016).
- MEC/ INEP/ DEED/Censo Escolar da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação
- IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Abrangência: Estado, Região e Brasil.
- Abrangência Municipal

e) Informações complementares:

Os dados referentes à população de 0 a 3 anos de idade e de 4 a 5 anos de idade no município de São Paulo das Missões foram coletados através de (Censo demográfico, abrangência municipal ano 2010) e TCE/RS - 2015. Tendo como população de 0 a 3 anos, 238 crianças e de 4 a 5 anos, 115 crianças.

Com estes dados foi calculado o percentual da população de 4 a 5 anos e 0 a 3 anos que frequentam a escola no município de São Paulo das Missões. Observa-se que os resultados obtidos não são totalmente fidedignos, pois o número total de habitantes refere-se ao ano de 2010, visto que, o Censo Demográfico é realizado de dez em dez anos.

Ensino Fundamental

Metas do período:

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Decreto Nº 19/2016 - Institui o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de São Paulo das Missões E-mail: fmespm2016@gmail.com

Pg. 4 N XX



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de

Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Período observado:

24 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Resultado do período observado:

Constatou-se que quanto a meta 2, a universalização já vem acontecendo. No entanto, é necessário intensificar ações a fim de reduzir a taxa de reprovação no ensino fundamental, principalmente no 3° e 6° anos. Pois para atingir que 95% dos alunos tenham concluído o ensino fundamental com idade recomendada é preciso realizar ações que venham sanar a distorção idade/ano escolar. O município vem realizando trabalho junto aos pais/responsáveis no acompanhamento dos estudos dos filhos.

Feito o levantamento junto às escolas obteve-se as seguintes informações:

- Alunos de 6 a 14 anos de idade que frequentam a escola;
 - Escola Rieger: 335;
 - Escola são José: 90;
 - Escola Cristo:110
 - Escola Damke: 47.
- Alunos de 15 a 17 anos que frequentam a escola
 - Escola Rieger: 29;
 - Escola são José: 04:
 - Escola Cristo: 13
 - Escola Damke: 27.
- Alunos de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído
 - Escola Rieger:12:



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

- Escola são José: 01; - Escola Cristo: 05:

- Escola Damke: 184.

- Matrícula no ensino médio:

- Escola Damke: 188

Quanto à meta 4: universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, o município oferece para os alunos da sua rede, atendimento educacional especializado no turno inverso da aula regular, na própria escola.

INDICADOR 7 A		Média	do IDI	EB nos	anos in	iciais de	ensino	funda	nenta
INDICADOR / A	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
META PREVISTA	5,7	<u> </u>	6,0		6,2	 	6,5		6,7
META EXECUTADA NO PERIODO	6,1		6,4				0,5		
	N	Aédia do	IDEB	nos and	os finais	do ens	ino fun	dament	al
INDICADOR 7 B	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
META PREVISTA	5,4		5,8		6.0	2010		2020	
META EXECUTADA NO PERIODO	5,2		5,0				6,2	<u> </u>	6,4

Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado

Para o atendimento da meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, no ano de 2016 o município ofertou essa modalidade em 100% das Escolas Municipais de Educação Infantil, disponibilizando 110 vagas.

Quanto à meta 5 o município vem participando do PNAIC e intensificando o trabalho de alfabetização com os alunos do 1º ao 3º ano. Pode se constatar que melhorou o índice de alunos alfabetizados até o final do 3° ano.

Quanto a meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB ao IDEB, há anos que o município não possui dados devido não ter participado da Prova Brasil, pois havia menos de 20 alunos por turma. Em 2015 o município melhorou o índice do IDEB nos Anos Iniciais, comparado com 2013 e diminuiu nos Anos Finais, conforme segue.

Como o resultado do IDEB é fruto de vários indicadores, entre eles, Taxa de Aprovação, Taxa de Rendimento e Taxa de Abandono, podemos observar o resultado de 2016, conforme segue:



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de

Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

			2016	<u></u>	<u> </u>			
Escola		Aprovação	Taxa de R	eprovação	Taxa de Abandono			
	Ens. Fund.	Ens. Méd.	Ens. Fund.	Ens. Méd.	Ens. Fund.	Ens. Méd.		
EEEB Prof. Francisco José Damke	90 %	88,4 %	10,0%	6,3 %	0	5,3 %		
EMEF São José	94,7 %	_	5,3 %	-	0			
EMEF Pe. Francisco Rieger	93,5 %	_	6,5%	·		~		
EMEF Cristo	89,10 %		10,9%		0			

Fonte: Censo da Educação Básica 2016/INEP.

Quanto à melhoria na qualidade da infraestrutura das escolas:

- Para equipar as escolas com salas de informática foram adquiridos alguns computadores novos para os laboratórios de informática garantindo o funcionamento dos mesmos.
- Na EMEF Pe. Francisco Rieger foram equipadas duas salas de aula com equipamento data show, integrado com sistema de som.
- Para reformas das escolas públicas, obedecendo aos padrões mínimos exigidos pela legislação, no decorrer deste plano houve melhorias no acesso ao ginásio e aos banheiros na EMEF Pe. Francisco Rieger.
- Foi realizado acompanhamento das instituições de ensino que compõem o sistema de ensino, a fim de garantir os padrões mínimos de qualidade definidos para a educação do município.

Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: d)

Os indicadores quanto à universalização do atendimento, foram utilizados dados disponibilizados pelo INEP, no entanto, para verificar o número de alunos que estão concluindo o ensino fundamental na idade recomendada, foi realizado levantamento junto às escolas dos alunos com distorção. Já para meta 5, se utilizou a Prova Ana, constatando que há necessidade do município criar seus próprios indicadores e instrumentos de avaliação para poder acompanhar a evolução da alfabetização dos alunos do ciclo inicial do ensino fundamental. É quanto o indicador da meta 7, constata-se que somente o indicador do IDEB não comprova necessariamente a melhoria na qualidade da educação municipal. Há necessidade de se criar outros indicadores.

e) Fonte de comprovação do indicador:

- Censo Demográfico Abrangência Municipal / INEP (2014, 2015 e 2016).
- MEC/ INEP/ DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos Pela Educação.
- Dados do IDEB www.ideb.inep.gov.br
- Prova ANA/2014

E-mail: fmespm2016@gmail.com

Rua do Rosário, 144 – CEP: 97980-000 – Fones: (55) 35631143 (SMEC) Decreto Nº 19/2016 - Institui o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de São Paulo das Missões



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

Informações complementares: f)

Não foram coletados dados das questões a seguir, por falta de informação nos sítios sugeridos e instituições pesquisadas, dificultando a elaboração de indicadores:

- População de 6 a 14 anos de idade no município;
- População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos;
- Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas de acordo com a ANA;
- Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA;
- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) Valor absoluto Ensino Médio ano 2015.

Distorção/fundamental e Ensino Médio

a) Metas do período:

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Período observado

24 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Resultado do período observado c)

A revisão da Proposta Política e Pedagógica da escola, visando à participação efetiva dos estudantes é adequada de acordo com o contexto e necessidade da escola.

No município há uma escola que atende a clientela do ensino médio. A Escola Estadual de Educação Básica Prof. Francisco José Damke.

Ao iniciar o ano letivo é feita uma verificação de todos os alunos inscritos no final do ano anterior, alunos que estavam matriculados em outras redes ou quem desejam estudar na referida escola. Faz-se uma análise para ver se todos estão matriculados, caso não estejam, procura-se pela escola na qual fizeram o Ensino Fundamental. Depois disso, em posse de mais dados, como telefone, especialmente, entra-se em contado com os responsáveis. Sem êxito, nesse procedimento, a escola busca ajuda do Conselho Tutelar.



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de

Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

Outro procedimento importante realizado pela escola é a pesquisa socioantropológica, que consiste na visita de todas as famílias que tem alunos. Nessa visita procura-se enfatizar muito a necessidade de concluir, no mínimo, o Ensino Médio. As famílias são orientadas a acompanhar as atividades da escola e a participar de todos os eventos realizados na escola. As famílias sempre são convidadas a participar dos conselhos de classe, conversar com os professores para poder melhorar o desempenho escolar.

A coordenação e orientação escolar fazem um trabalho direto de acompanhamento dos alunos e professores oferecendo atividades e orientação para qualificar o desempenho e a permanência dos alunos na escola.

Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: d)

Os indicadores quanto à universalização do atendimento, foram utilizados dados disponibilizados pelo INEP, no entanto, para verificar o número de alunos que estão frequentado o Ensino Médio de 15 a 17 anos e foi realizado levantamento junto à E.E.E.B. Prof. Francisco José Damke.

e) Fonte de comprovação do indicador:

- Censo Demográfico Abrangência Municipal / INEP (2014, 2015 e 2016).
- MEC/ INEP/ DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos Pela Educação.

f) Informações complementares:

Os dados referentes à população de 15 a 17 anos de idade no município de São Paulo das Missões foram coletados através de Censo demográfico, abrangência municipal ano 2010. Tendo como população de 15 a 17 anos 362 pessoas.

Com estes dados foi calculado o percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola e a Taxa líquida de matrícula no Ensino Médio no município de 81,2% (294 matrículas). Observa-se que os resultados obtidos não são totalmente fidedignos, pois o número total de habitantes refere-se ao ano de 2010, visto que, o Censo Demográfico é realizado de dez em dez anos.

EJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Metas do período: a)

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

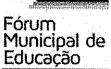
Rua do Rosário, 144 - CEP: 97980-000 - Fones: (55) 35631143 (SMEC)

Decreto Nº 19/2016 - Institui o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de São Paulo das Missões

E-mail: fmespm2016@gmail.com



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME



Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11 - apoiar a expansão das matrículas da educação profissional técnica de nível médio em escolas que ofertam esta modalidade de ensino na região.

b) Período observado:

24 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

c) Resultado do período observado:

A Rede Municipal de Ensino sempre que necessário, cria mecanismos para sensibilizar a população da importância da escolaridade e aumentar a oferta da educação de jovens e adultos, encaminhando a demanda manifesta para municípios vizinhos uma vez que esta modalidade não tem oferta no município.

O município já realizou diversas ações a fim de elevar o nível de ensino de sua população. No entanto, constata a dificuldade de manter as turmas de EJA, principalmente os de alfabetização, que são pessoas de idade. Mas a cada ano os índices estão melhorando quanto a alfabetização de adultos.

Quanto a oferta de EJA de forma integrada à educação profissional é algo a ser planejado juntamente com a rede estadual.

Já a oferta de cursos técnicos no município é algo que provavelmente não venha a acontecer. Pois não há demanda e existe oferta de cursos técnicos ofertados em municípios próximos ao nosso. A administração municipal manifesta apoio na ampliação de cursos nestes municípios, bem como no deslocamento de alunos do município que frequentam os referidos cursos em municípios vizinhos.

d) Informações relevantes sobre a execução do indicador no período:

Por falta de informação nos sítios sugeridos e instituições pesquisadas não foi possível informar dados relevantes sobre a execução do indicador no período.

e) Fonte de comprovação do indicador.

Censo Demográfico – Abrangência Municipal / INEP (2014, 2015 e 2016).

Rua do Rosário, 144 – CEP: 97980-000 – Fones: (55) 35631143 (SMEC) Decreto Nº 19/2016 - Institui o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de São Paulo das Missões E-mail: fmespm2016@gmail.com Pg. 10 1 7



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

- MEC/ INEP/ DEED/Censo Escolar da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação
- IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Abrangência: Estado, Região e Brasil.
 - Abrangência Municipal.

Informações complementares:

Não foram coletados dados das questões a seguir, por falta de informação nos sítios sugeridos e instituições pesquisadas, dificultando a elaboração de indicadores:

- População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.
- População com 15 anos ou mais de idade no município.
- População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

a) Metas do período:

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

META 13: apoiar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de ensino superior da região para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

META 14: colaborar para a elevação do número de matriculas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.

b) Período observado:

24 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Rua do Rosário, 144 - CEP: 97980-000 - Fones: (55) 35631143 (SMEC) Decreto Nº 19/2016 - Institui o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de São Paulo das Missões -E-mail: fmespm2016@gmail.com



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

c) Resultado do período observado:

Quanto à meta 12, quando solicitado por instituições o município auxilia na divulgação de cursos.

Em relação às metas 13 e 14, não foi possível monitorar e avaliar os avanços. pois a meta não é de competência do município.

d) Informações relevantes sobre a execução do indicador no período:

Os dados a seguir não foram coletados por falta de informação nos sítios sugeridos e instituições pesquisadas dificultando a elaboração de indicadores:

- População que frequenta a Educação Superior.
- População de 18 a 24 anos de idade no município.
- População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a Educação Superior.
- Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior.
- Número total de funções docentes na Educação Superior no município.
- Número de funções docentes com doutorado na Educação Superior.
- Número de títulos de mestrado concedidos por ano: número absoluto.
- -Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto

e) Fonte de comprovação do indicador:

- Censo Demográfico Abrangência Municipal / INEP (2014, 2015 e 2016).
- MEC/ INEP/ DEED/Censo Escolar da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação
- IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Abrangência: Estado, Região e Brasil.
 - Abrangência Municipal.

f) Informações complementares:

O município estará aguardando a atualização dos dados do INEP/MEC para verificar a execução das metas 12,13 e 14.



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

a) Metas do período:

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16: manter no mínimo, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

META 18: assegurar a adequação do plano de carreira dos profissionais da educação básica pública do sistema municipal de ensino e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

b) Período observado:

24 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

c) Resultado do período observado:

As metas acima se referem à Valorização dos Profissionais do Magistério e, para o atendimento das mesmas foram propostas vinte e duas estratégias. Analisando-as percebe-se que:

- Quanto a meta 15 e 16: O município realiza e apoia a formação dos profissionais da educação. No entanto, ainda não instituiu oficialmente uma política municipal de formação continuada.
- A maioria dos professores possuem curso superior, totalizando 99,92%, destes 76,4% com pós graduação.
- Quanto à meta 16 e 17: O município possui um Plano de Carreira que realizou adequação conforma a legislação atual. Neste sentido o município contempla os professores com o piso salarial e as horas atividades. O plano de carreira também contempla faixa salarial diferenciada entre os níveis de habilitação e classes, a fim de avaliar os professores pelo tempo de serviço e



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

merecimento. O salário dos professores ainda não equivale aos demais profissionais do município com a escolaridade equivalente.

d) Informações relevantes sobre a execução do indicador no período:

Quanto ao indicador da meta 15, se utiliza o mesmo para definir os professores com curso superior e que atua na sua área. Por haver ainda na rede alguns professores atuando fora de sua área de formação, mas não fora da área de conhecimento, como por exemplo um professor de história que atua com geografia, ou de matemática atuando também na disciplina de ciências, pode ser o motivo da diferenciação dos dados do INEP com os dados realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Quanto aos indicadores, foram utilizados os oficiais do INEP, mas também realizando levantamento junto as escolas do município.

Quanto às metas 17 e 18 não há indicadores disponibilizado nacionalmente. Por este motivo além dos indicadores sugeridos pelo MEC, foram organizados outros pela Equipe Técnica do PME.

e) Fonte de comprovação do indicador:

- Censo Demográfico Abrangência Municipal / INEP (2014, 2015 e 2016).
- MEC/ INEP/ DEED/Censo Escolar da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação
- IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Abrangência: Estado, Região e Brasil.
 - Abrangência Municipal.

f) Informações complementares:

- Não foi realizado levantamento na rede do número de professores que estão atuando fora da sua área de habilitação.
- Que dificilmente o município vai conseguir atender a meta 17, sem apoio da União. Mas como poderia acontecer este apoio, após o governo federal ter congelado os investimentos em educação por 20 anos.

Rua do Rosário, 144 - CEP: 97980-000 - Fones: (55) 35631143 (SMEC) Decreto Nº 19/2016 - Institui o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de São Paulo das Missões E-mail: fmespm2016@gmail.com



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

Pg. 15 1.176

GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO

a) Metas do período

META 19: garantir, em leis específicas a efetivação da gestão democrática na educação básica, que conjuguem mérito e desempenho à participação das comunidades escolar e acadêmica, observada a autonomia federativa.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

b) Período observado:

24 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

c) Resultado do período observado:

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta 19. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

O município possui Sistema Municipal de Ensino e já aprovou a Lei da Gestão Democrática no Ensino Público Municipal. Há critérios para escolha dos conselhos escolares e autonomia financeira relativa.

São realizadas audiências públicas e criação de portais eletrônicos de transparência. Os membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB vêm realizando reuniões, porém, não houve capacitação para a equipe.

Ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20. Isto ocorre porque não há dados disponíveis de investimento público em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE. No entanto, o PNE disponibiliza indicadores auxiliares para a análise dessa temática, como o Investimento Público Total em proporção do PIB, e o Investimento Público Direto por aluno.

Apesar da existência de indicadores produzidos pelo Inep/MEC que são estimativas do investimento público em Educação, ainda não há um indicador que capte as diversas formas de recursos públicos investidos na Educação. Tais formas estão expressas no parágrafo 4º do art. 5º da Lei do PNE, englobando os mandamentos do art. 212 da Constituição Federal e do art. 50 do ADCT, além dos recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior (incluindo incentivos e isenções fiscais), o financiamento de creches, pré-escolas e da Educação Especial na forma do art. 213 da Constituição Federal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior e os subsídios dos programas de financiamento estudantil.



Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto Municipal de Fórum Municipal de Educação - FME

Fórum Educação

d) Informações relevantes sobre a execução do indicador no período:

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da Meta Gestão Democrática da Educação. Pois somente a implantação da Lei não garante a implementação na prática. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

e) Fonte de comprovação do indicador:

- MEC/ INEP/ DEED/Censo Escolar da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação
- IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Abrangência: Estado, Região e Brasil.
- Abrangência Municipal: PPA, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, dados da Secretaria das Finanças: balancete municipal e dados lançados no SIOPE.

f) Informações complementares:

Ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20.

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação elaborado pela Equipe Técnica, validado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto e apreciado e aprovado na Reunião Extraordinária do Fórum Municipal de Educação - FME em 17 de julho de 2017.

OBSERVAÇÃO:

O Relatório vem acompanhado da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação São Paulo das Missões, da Nota Técnica Conjunta 01/2017/SMEC/CV/CME/CGPME, da Portaria nº 163/2017, que designa os membros da Equipe Técnica e outras informações relevantes, se for o caso.

São Paulo das Missões, 17 de julho de 2017.

Secretário Municipal de Educação

Jocelaine Schmitt Hendges (Vice-coordenador do FME

Ardemio Luiz Zwirtes Hartmann

> Nereu Inácio Krindges Secretário do FME

ANEXOS

- ✓ Ficha Monitoramento do Plano Municipal de Educação de São Paulo das Missões / RS
- ✓ Nota Técnica Conjunta nº 01_2017
- ✓ Portaria 163-2017 designa membros equipe técnica monitoramento do Plano Municipal de Educação
- ✓ TCE ranking_2015_São Paulo das Missões
- ✓ MI Etapa Mod São Paulo das Missões 2016 Rede Municipal
- ✓ MI Etapa Mod São Paulo das Missões 2016 Rede Estadual
- ✓ TX_Rendimento Escolas Sao Paulo das Missões 2016
- ✓ Ministério da Educação MEC_IDEB Anos Inicias Ensino Fundamental
- ✓ Ministério da Educação MEC_IDEB Anos Finais Ensino Fundamental

FICH	A DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE E	DUCAÇAO			
	PARTE A				
MUNICÍPIO	UF	RS			
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Lei nº 1555/2015, 26 de Maio de 2015			1	
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO PREVISTOS	A cada 02 (dois) anos		2017		
COMISSÃO COORDENADORA	Fórum Municipal de Educação - FME		Decreto nº 19/2016, e		
EQUIPE TÉCNICA	Ardemio Luiz Zwirtes Hartmann - Secretaria Municipal de Educação e Cultura Roseni Inês Lunkes Langer - Secretaria Municipal de Educação e Cultura Nereu Inácio Krindges - Conselho Municipal de Educação Diego Carlos Guimarães Pinto - Contador — Prefeitura Municipal		Portar	ia № 163/2017	
	META 1			PRAZO	
anos de idade e ampliar a	educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quat a oferta de educação infantil em creches de forma a atende das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste	r, no mínimo,	dos 4 b) At	niversalização 4 e 5 anos: 2016 tendimento de , de 0 a 3 anos: 5	
	ESTRATÉGIAS	PRAZO		PREVISÕES ÇAMENTÁRIAS	
1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;					

Anualmente	
2016	
Continuamente	- MDE - SALÁRIOS EDUCAÇÃO - RECURSOS FEDERAIS/PAR
Anualmente	- MDE
Continuamente	- MDE - FUNDEB - RECURSOS FEDERAIS/PAR
Continuamente	- MDE - FUNDEB - RECURSOS FEDERAIS
Continuamente	- MDE - RECURSOS LIVRES
	2016 Continuamente Anualmente Continuamente Continuamente

 1.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; 1.10) manter a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos; 	Continuamente Anualmente	
1.11) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 3 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	Anualmente	
1.12) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social;	Continuamente	- MDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDEB - RECURSOS FEDERAIS/PAR
1.13) assegurar que as Instituições de Educação Infantil elaborem anualmente o Projeto Político Pedagógico, com a participação da comunidade educativa;		
1.14) manter sistema de acompanhamento e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, nos estabelecimentos que oferecem a Educação Infantil;		
1.15) garantir a aquisição de brinquedos, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, de modo que atenda à demanda de todas as Instituições Educativas da Rede Pública de Ensino;		

1.16) ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente;	
1.17) implantar o Conselho Escolar em 100% das Instituições de Educação Infantil;	
1.18) ampliar a inclusão, na Educação Infantil, das crianças com deficiência, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para os profissionais que atuam na Instituição Educativa;	
1.19) garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo prérequisito para o acesso ao Ensino Fundamental;	
1.20) assegurar que a direção das Instituições de Educação Infantil seja exercida por profissional formado em Curso de Pedagogia ou em Curso de Licenciatura na área de Educação;	
1.21) assegurar condições adequadas para o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos;	
1.22) considerar como formação docente para o exercício na Educação Infantil a Licenciatura Plena em Pedagogia, com ênfase em Educação Infantil, admitindo como formação mínima aquela oferecida em Nível Médio, na Modalidade Normal.	

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

NDICADOR 1 A		Porcentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequenta a escola												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Número de Cçs		115												
Demanda atendida		109	113											
META PEVISTA			100%											
META EXECUTADA NO PERIODO		94,78%	100%											
		Porcentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola												
INDICADOR 1 B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Número de Cçs		238												
Demanda atendida		56	54											
												50%		
META PEVISTA												JU/0		

Fonte: TCE/RS – 2015

Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB - Censo Escolar da Educação Básica 2016

Fonte: Própria município (Levantamento conjunto secretaria de saúde)

META 2		PRAZO			
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.					
ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS			
2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das	Anualmente				

situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		
2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Anualmente	
2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	Continua	- MDE -RECURSOS FEDERAIS/PAR
2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2017	
2.5) fortalecer e apoiar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, promovendo ações que envolvam e comprometam os pais e responsáveis no contexto do ensino aprendizagem.	Continuamente	
2.6) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Continuamente	- MDE - FUNDEB -SALÁRIO EDUCAÇÃO - RECUROS FEDERAIS/PAR
2.7) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;	Continuamente	
2.8) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas,	Anualmente	

interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;		
2.9) oferecer atividades pedagógicas complementares para os alunos com dificuldade de aprendizagem.	Anualmente	- MDE -RECURSOS FEDERAIS/PAR

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR 2 A	Porcentual da população de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA			100%										
META EXECUTADA NO PERIODO		98,5%	100%										
	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído												
INDICADOR 2 B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												95%	
META EXECUTADA NO PERIODO		78,2%											

Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010 Fonte: Levantamentos feitos pelo município(escolas, RAE)

META 3	PRAZO
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	a) Universalização dos 15 a 17 anos: 2016 b) Pelo menos 85% no ensino médio:

		2025
ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
3.1) apoiar a adesão da escola da rede estadual do município ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	2018	
3.2) apoiar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;	2017	
3.3) garantir, em regime de colaboração entre Estado e Município, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	2017	
3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como atividades complementares, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano escolar de maneira compatível com sua idade;	Continuamente	
3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;	Continuamente	

3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;		
3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em orticulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	Anualmente	
3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;		
8.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender nos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Anualmente	
8.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	Continuamente	
3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.		

cinco por cento).

INDICADOR 3 A			Percen	tual da	populaç	ão de 15	a 17 ar	os que	frequent	a a esco	la		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

META PEVISTA			100%										
META EXECUTADA NO PERIODO		81,2%											
				Tax	a líquida	de mat	rícula no	o ensino	médio				
INDICADOR 3 B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												85%	
META EXECUTADA NO PERIODO		60,0%											

Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional – 2010

META 4		PRAZO
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência	, transtornos	2025
globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educaçã	o básica e ao	
atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de er	isino, com a	
garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classe	es, escolas ou	
serviços especializados, públicos ou conveniados.		
ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda		
manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do		
desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;		
4.2) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;		

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação expedida por profissionais especializados, ouvidos a família e o aluno;	
4.4) instituir equipe multidisciplinar de apoio, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	
4.5) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;	
4.6) oportunizar o acesso à educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;	
4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	

	T
4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	
4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	
4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado e profissionais de apoio ou auxiliares;	
4.11) definir normas para o funcionamento de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	
4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino e favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola												
INDICADOR 4 A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA			100%										
META EXECUTADA NO PERIODO		64,5%											
Fonte: Censo Demográfico 2010	•		•		•		•	•			•	•	
INDICADOR 4 B		ual de alun stação mati				_	lobais d	o desen	volvime	nto e alta	as habili	dades o	u
INDICADOR 4 B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA			100%										
META EXECUTADA NO PERIODO		100%											
Fonte: Censo da Educação Básica 2015													
_		META	\ 5									PRAZO	
Alfabetizar todas as crianças, no r	náximo, at	é o final	do 3º	(terce	iro) an	o do e	ensino	funda	menta	ıl.		2025	
	ESTRAT	ÉGIAS							PRAZ	20		REVISÕE AMENT <i>É</i>	
5.1) estruturar os processos pedagógic articulando-os com as estratégias dese professores alfabetizadores e com apo	envolvidas n	a pré-esco	ola, con	n qualif	icação	e valor	ização	dos					

todas as crianças;													
5.2) criar ações que envolvam o acom alfabetização dos filhos;	panhame	ento dos	pais e	respor	nsáveis	no pr	ocesso	de					
5.3) participar da avaliação nacional perió aplicados a cada ano, bem como institu monitoramento, implementando medidas até o final do terceiro ano do ensino fundar	uir no si pedagógi	stema de	ensino	instru	ımento	s de a	valiaçã	o e					
5.4) estimular o uso de tecnologias educacia a alfabetização e favoreçam a melhoria do diversas abordagens metodológicas e sua e	luxo esco	olar e a ap		_		-	_						
5.5) promover e apoiar formação continua conhecimento de novas tecnologias educac	-		•		-		ças, co	m o					
5.6) apoiar a alfabetização das pessoas co estabelecimento de terminalidade tempora	l.	•					-						
META 5: Alfabetizar todas as criança	s, no m	áximo, a	té o fir	al do	3º (tei	rceiro)	ano d	lo ensi	no fun	dame	ntal.		
INDICADOR 5 a		Estudant	es com p	roficiêr	ncia insu	ficiente	em Leit	ura (níve	el 1 da es	scala de	proficiê	ncia)	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												0,0%	
META EXECUTADA NO PERIODO	3,5%												
INDICADOR 5 b	Е	studantes d	om prof	iciência	insufici	ente em	Escrita	(níveis 1	, 2 e 3 d	a escala	de prof	iciência)	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

META PEVISTA												0,0%	
META EXECUTADA NO PERIODO	7,0%											, , , ,	
INDICADOR 5 c		udantes co	m profic	ciência i	nsuficier	nte em N		tica (nív	eis 1 e 2	da escal	la de pro	ficiência	a)
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA	27.8%									0,0%			
META EXECUTADA NO PERIODO	27,8%												
Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA	A 2014												
		META	۸6									PRAZO	
Oferecer educação em tempo in	tegral em	. no m	ínimo.	50%	(cinau	ienta	por c	ento)	das e	scolas		2025	
	_				•		-	-				_0_0	
públicas, de forma a atender, pe	o menos,	23% (V	inte e	CITICO	hoi ce	iiloj (JUS AIL	11105 C	ia euu	caçao			
básica.													
	ESTRATÉ	GIAS							PRA	ZO		REVISÕE	-
											ORÇ/	AMENTÁ	RIAS
6.1) promover, com o apoio da União,	a oferta de	educação	básica	pública	em te	mpo in	tegral,	por					
meio de atividades de acompanhame	ento pedago	gico e i	multidis	ciplinar	es, incl	lusive (culturai	s e					
esportivas, de forma que o tempo de pe		_		-									
passe a ser igual ou superior a 7 (sete) ho								,					
passe a ser igaar oa saperior a 7 (sece) ne	oras alarias (adrance co	ouo o ui	10 1001	0 ,								
6.2) aderir ao programa nacional de co	nstrucão do	escolas o	rom nac	drão ar	nuitatâr	nico rec	zional o	do					
mobiliário adequado para atendimento	-		-		•	-	-						
· · ·	•	• .	iioiitaiia	amente	em coi	Hulliua	ues por	n es					
ou com crianças em situação de vulneral	omaaae soci	aı;											
6.3) aderir ao programa nacional de an	anliacão o r	oostrutur	26ão do	r occol	ac públ	icac no	or moio	da			1		
, ,			-		•								
instalação de quadras poliesportivas, la						=							
culturais, bibliotecas, auditórios, cozinha													
da produção de material didático e da	formação d	e recurso	s humai	nos pai	ra a edu	ucação	em ten	npo					
integral;													

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros;	
6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SESIPRONATEC), de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	
6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	
6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.	

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

		Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integra											
INDICADOR 6 A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												25%	
META EXECUTADA NO PERIODO		5,5%											
INDICADOR 6 B		ual de esco es escolare	•	cas com	ao men	os um a	aluno qu	e perma	inece no	mínimo	7 horas	diárias	em
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

META PEVISTA									509	6
META EXECUTADA NO PERIODO	33,3%									
Fonte: Censo da Educação Básica 2015						•				•
META 7							PRAZO 2021			
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo										
escolar e da aprendizagem de modo a	atingir as segu	intes m	édias nac	ionais _l	para d	IDEB	•			
ESTRATÉGIAS PRAZO							PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS			
7.1) objetivar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, per fundamental e do ensino médio tenham alc direitos e objetivos de aprendizagem e desercento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, to médio tenham alcançado nível suficiente o aprendizagem e desenvolvimento de seu ar nível desejável;	cançado nível sufi nvolvimento de se odos os estudante de aprendizado e no de estudo, e 8	ciente de u ano de es do ens m relação 0% (oiter	e aprendiza estudo, e s sino fundar o aos direi nta por cen	do em 60% (cinnental e tos e o to), pel	relação iquenta e do er bjetivo o men	o aos a por nsino os de os, o				
 7.2) estimular o processo contínuo de auto constituição de instrumentos de avaliação (E fortalecidas, destacando-se a elaboração qualidade educacional, a formação continua gestão democrática; 7.3) planejar, formalizar e executar os Plandando cumprimento às metas de qualidade. 	Ex. PDDE Interativo de planejamento ida dos profissiona os de Ações Articu	o) que or estratég ais da ed ladas (P <i>P</i>	ientem as o ico, a mel ucação e o AR), em pai	dimensĉ horia c aprimoi ceria co	ontínu ontínu rament om a u	erem a da to da nião,				

professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	
7.4) apoiar as escolas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média projetada para o município, garantindo equidade da aprendizagem;	
7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;	
7.6) divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;	
7.7) garantir transporte gratuito para todos os estudantes, priorizando a educação do/no campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, mediante: a) renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e da União proporcional às responsabilidades sobre a demanda dos entes federados; b) programas suplementares de apoio ao transporte escolar, possibilitado o regime de colaboração, em articulação com o transporte público;	
7.8) assegurar, manter e qualificar em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública	

de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	
7.9) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	
7.10) aderir, em regime de colaboração com o Estado e União, a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	
7.11) assegurar as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	
7.12) promover e estimular a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, prevendo formação continuada neste campo por meio de ações da Secretaria Municipal de Educação priorizando a parceria com o Estado, a União e Institutos Federais de Educação;	
7.13) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;	
7.14) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	
7.15) Incentivar e apoiar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a	

construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	
construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	
7.16) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	
7.17) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	
7.18) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral aos alunos, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	
7.19) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	
7.20) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	
7.21) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e o sucesso na aprendizagem;	

7.22) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e	
da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da	
comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes	
etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	
7.23) desenvolver e apoiar projetos e currículos que contemplam a música e a valorização dos idosos.	

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

INDICADOR 7.4		Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental											
INDICADOR 7 A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PREVISTA		6,0		6,2		6,5		6,7					
META EXECUTADA NO PERIODO		6,4											
			N	1édia do	IDEB no	os anos i	finais do	ensino	fundam	ental			
INDICADOR 7 B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PREVISTA		5,8		6,0		6,2		6,4					
META EXECUTADA NO PERIODO		5,0											

Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo da Educação Básica e Prova Brasil

Fonte: Município - Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2013-2015

^{**} Sem média na Prova Brasil 2015: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

META 8		PRAZO
evar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo cançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano. ESTRATÉGIAS PRAZO		2024
ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

individualizado e para recuperação e	. •	•		-									
rendimento escolar defasado, considerados;	erando as	especific	iuaues	uos s	egment	os po	Juiacioi	lais					
8.2) oportunizar o acesso a programa populacionais considerados, que estejan outras estratégias que garantam a contin	n fora da e	scola e co	m defa	sagem	idade-s	érie, as	sociado						
8.3) estimular a participação em exame médio e garantir acesso gratuito a esses o		icação da	conclu	são do	s ensin	os func	lament	al e					
8.4) promover, em parceria com as áro						•							
monitoramento do acesso à escola es identificar motivos de absenteísmo para			•										
estimular a ampliação do atendimento de	_	•	-	-	_								
8.5) promover busca ativa de jovens considerados, em parceria com as áreas o		•			_			nais					
8.6) assegurar ampla divulgação, nos modalidade de ensino.	eios de co	municação	o, dos p	período	s de m	atrícula	para e	esta					
META 8: elevar a escolaridade mé	dia da po	pulação	de 18	(dezo	ito) a	29 (vi	nte e i	nove)	anos, o	de mo	do a a	lcança	ır, no
mínimo, 12 (doze) anos de estudo	no último	ano de	vigênc	ia des	te Plar	10.						-	
		Percen	tual da F	opulaçã	ăo de 18	e 29 an	os com	menos c	de 12 and	os de es	colarida	de.	
INDICADOR 8 A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA											0,0%		
META EXECUTADA NO PERIODO	54,7%												

	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.												
INDICADOR 8 B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA											0,0%		
META EXECUTADA NO PERIODO	65,2%												
INDICADOR 8 C	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA											0,0%		
META EXECUTADA NO PERIODO	82,6%												
INDICADOR 8 D	Р	ercentual (da Popul	ação ne	gra entr	e 18 e 2	9 anos o	com mei	nos de 1	2 anos d	e escola	ridade.	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA											0,0%		
META EXECUTADA NO PERIODO	84,6%												

Fonte: Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD – 2015

Fonte: Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional – 2010

META 9		PRAZO					
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.							
ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS					
9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;							
9.2) estabelecer parcerias entre a rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e							

adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	
9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estado e o município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;	
9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	
9.5) incentivar as instituições de Educação e organizações não-governamentais a oferecerem cursos de extensão dirigidos à terceira idade/idoso para prover as necessidades de educação continuada de adultos, tendo ou não formação nos diversos níveis;	
9.6) articular as políticas de educação de jovens e adultos com outras áreas como saúde, esporte, assistência social e cultura, fortalecendo o atendimento em rede.	

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade												
INDICADOR 9 A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA		93,5%										100%	
META EXECUTADA NO PERIODO		93,8%											
	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade												
INDICADOR 9 B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												9,1%	
META EXECUTADA NO PERIODO		18,2%											

Fonte: Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional – 2010

META 10		PRAZO					
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jove	ns e adultos,	2025					
nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.							
ESTRATÉGIAS PRAZO							
0.1) aderir, conforme a necessidade e demanda, ao programa nacional de educação de jovens e dultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a stimular a conclusão da educação básica;							
10.2) apoiar a implantação de programas de EJA profissionalizante, inclusive para a população com deficiência;							
10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAEPRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.							

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

INDICADOR 10 A	Percen	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional												
INDIONIDON 10 /	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
META PEVISTA												25%		
META EXECUTADA NO PERIODO		0,0%												

Fonte: Censo da Educação Básica 2015

META 11		PRAZO
Apoiar a expansão das matrículas da educação profissional técnica de nível médio em ofertam esta modalidade de ensino na região.	escolas que	2025
- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. (PNE)	qualidade da	
ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;		
11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;		
11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;		
11.4) apoiar a expansão de oportunidade de estágio dos alunos da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular;		
11.5) participar do sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores,		

11.6) incentivar a frequência de adoles	centes e jove	ens em ci	ursos té	cnicos (de form	nação p	rofissio	nal,					
oferecidos no município e região, confor	me a necess	idade loc	al;										
11.7) apoiar o acesso à educação profiss	sional técnica	a de nível	médio	para as	pessoa	s com (deficiên	cia,					
transtornos globais do desenvolvimento	e altas habil	idades ou	ı superd	otação	;								
11.8) manter o apoio ao deslocamento o	los alunos de	cursos t	écnicos.										
DACTA 44		ala a ala	~	C:	-! 1						-1		
META 11: apoiar a expansão das		da edu	caçao	profiss	sional	tecnic	a de n	ivel m	iedio e	em esc	olas q	ue ote	ertam
esta modalidade de ensino na reg	ião.												
			N	úmero a	bsoluto	de mati	rículas e	m EPT d	e nível n	nédio			
INDICADOR 11 A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												х	
META EXECUTADA NO PERIODO		0											
Fonte: Censo da Educação Básica 2015			•			•			•	•	•	•	
<u>-</u>		N	úmero a	bsoluto	de matr	ículas ei	n EPT d	e nível n	nédio na	rede pú	iblica.		
INDICADOR 11 B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												Х	
META EXECUTADA NO PERIODO		0											
Fonte: Censo da Educação Básica 2015			1			•			•	•	•	•	L
			12									PRAZO	
		META	12										
Flevar a tava bruta de matrícula	na educa			nara 5	n% (ci	inaliar	nta no	r cent	<u>-0) a a</u>	tava		2025	
Elevar a taxa bruta de matrícula		ção sup	erior p		-	-	-		-			2025	
Elevar a taxa bruta de matrícula líquida para 33% (trinta e três po		ção sup	erior p		-	-	-		-			2025	

matrículas, no segmento público.		
ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);		
12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;		
12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;		
12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;		
12.5) participar do mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;		
12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;		
12.7) manter o apoio ao transporte escolar dos universitários, através das associações de universitários.		

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

				Taxa	bruta de	e matríc	ulas na Į	graduaçã	io (TBM)			
INDICADOR 12 A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												50%	
META EXECUTADA NO PERIODO		21,0%											
				Taxa lí	quida de	escola	rização r	na gradu	ação (TL	.E)			
INDICADOR 12 B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												33%	
META EXECUTADA NO PERIODO		17,2%											

Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

META 13		PRAZO
Apoiar a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de ensino superior do 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco doutores.	a região para	2025
ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
13.1) reivindicar que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestres e Doutores.		

META 13: apoiar a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do

corpo docente em efetivo exercício nas instituições de ensino superior da região para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

	Percent	ual de doce	entes cor	n mestr	ado ou d	doutora	do na ec	lucação	superior	nas Ins	tituições	s de Ensi	ino
INDICADOR 13 A	Superior	r da Região											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												75%	
META EXECUTADA NO PERIODO		86,6%*											
	Perce	ntual de do	ocentes	com dou	itorado	na educ	ação su	perior na	as Institu	iições de	e Ensino	Superio	r da
INDICADOR 13 B						r	egião						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												50%	
META EXECUTADA NO PERIODO		45,6%*											

Fonte: Estado, Região e Brasil - INEP/Censo da Educação Superior – 2015

^{*}Índice referente ao estado do Rio Grande do Sul

META 14		PRAZO
Colaborar para a elevação do número de matriculas na pós-graduação stricto sensu, o municipal.	la população	2025
- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de mod	lo a atingir a	
titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. (F	_	
titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. (F	_	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PNE)	
ESTRATÉGIAS	PNE)	

graduação stricto sensu;													
14.3) divulgar a oferta de cursos de pó recursos e tecnologias de educação a dis	-	stricto se	ensu, ut	ilizando	inclus	ive me	todolog	ias,					
14.4) apoiar a oferta de programas de podecorrência dos programas de expansão	-			•									
14.5) reivindicar acervo digital de ref assegurada a acessibilidade às pessoas c		_	s para	os cur	sos de	pós-	graduaç	ão,					
META 14: colaborar para a elemunicipal.	vação do	número	de n	natricı	ulas n	a pós	-gradu	ıação	stricto	sens	u, da	popu	ação
			Núi	mero d	e título	s de me	estrado	conced	lidos po	r ano.			
INDICADOR 14 A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
			1									2025	2026
META PEVISTA												60.000	2026
META PEVISTA META EXECUTADA NO PERIODO		54.924											2026
META EXECUTADA NO PERIODO		54.924	Núr	nero de	títulos	de do	utorado	conce	didos p	or ano.			2026
	2014	54.924	Núr 2016	nero de 2017	2018	de doi	utorado 2020	2021	didos po	or ano.	2024		2026
META EXECUTADA NO PERIODO	2014		1	1	1	1	ı				2024	60.000	

Fonte: Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015

META 15

Garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores

a) Política deFormação: 2016b) Curso superior e

PRAZO

e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obto de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	tida em curso	atuando na área: 2025
ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
15.1) apoiar a adesão aos programas de formação continuada e complementar através da plataforma eletrônica;		
15.2) divulgar e apoiar a adesão aos programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;		
15.3) divulgar e apoiar a adesão a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;		
15.4) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;		
15.5) divulgar e apoiar a adesão ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;		
15.6) valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.		

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

INDICADOR 15 A	Elabora	r política m	unicipal	de form	ação ini	cial e co	ntinuad	a dos pr	ofission	ais da ed	lucação		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PREVISTA			Х										
META EXECUTADA NO PERÍODO													
INDICADOR 15 B	, ,	ão de docê mento em		•		•		mação s	uperior	compatí	vel com	a área d	de
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												100%	
META EXECUTADA NO PERIODO		50,4%											
Fonte: Fonte: Censo da Educação Básica 2015													
		META	16									PRAZO	
Manter no mínimo, em nível de	nós-grad	luacão.	50% (c	inaue	nta na	or con	to) do	s pro	fessor	as da		2025	
educação básica, até o último ano da educação básica formação co	de vigênd ntinuada e	cia deste em sua á	PME, o área de	e gara	ntir a	todos	(as) os	(as) p	rofissi	onais		2025	
educação básica, até o último ano	de vigênd ntinuada e	cia deste em sua á	PME, o área de	e gara	ntir a	todos	(as) os	(as) p	rofissi	onais		2025	
educação básica, até o último ano da educação básica formação co	de vigênd ntinuada e	cia deste em sua á de ensir	PME, o área de	e gara	ntir a	todos	(as) os	(as) p	rofissi	onais ades,		ZUZS REVISÕI AMENTA	

produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a	
valorização da cultura da investigação;	
16.2) divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação	
básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	
16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e	
demais profissionais da educação básica;	
16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da	
implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional	
de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	
META 16: manter no mínimo, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação

META 16: manter no mínimo, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR 16 A		Percentua	al de prof	essores	da educ	cação bá	ísica cor	n pós-gr	aduação	lato ser	rsu ou s	tricto	
INDICADOR 10 A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA												50%	
META EXECUTADA NO PERIODO		81,0%	76,4%										
Fonte: Censo da Educação Básica 2015													

META 17

PRAZO

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equo final do sexto ano de vigência deste PME.		No 6° ano após aprovação do PME 2021
ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
17.1) manter e cumprir o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;		
17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;		
17.3) revisar sempre que necessário o Plano de Carreira dos professores de acordo com as necessidades locais e legislação federal, no âmbito do município com a participação efetiva da entidade de classe.		

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

INDICADOR 17 A		ntre o salár e não profe		•			-	ásica da	rede púł	blica (M	UNICIPA	L) e o sa	lário
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA								100%					
META EXECUTADA NO PERIODO													

Fonte: Ver fonte municipal. Exemplo. Na prefeitura existe 05 cargos com cargo superior de 40 horas. Somar o básico destes 5 cargos com curso superior e dividir por 5 (ex. nutricionista 2.800,00 + arquiteto 2.950,00 + psicólogo 3.760,00 + dentista 6.400,00 + médico 8.520,00 = R\$ 24.430,00:5 = R\$ 4.886,00.

Ver o salário básico dos professore municipais com curso superior (se for de 20h multiplicar por 2) = R\$\$1.750,00 X2 = <math>R\$\$3.500,00,40h. Aplicar a regra de 3: $3.500 \times 100 = 350.000:4.886,00 = 71.6\%$ **EXEMPLO**

Aplicar a regra de 3: 3.500 x 100 = 350.000:4.886,00 = 71,6% [EXEMPLO]		
META 18		PRAZO
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os (as) promagistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, de federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		No segundo ano após aprovação do PME: 2017
ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
18.1) implementar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais da área, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;		
18.2) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;		
18.3) manter, no plano de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, entre eles o aumento do percentual entre os níveis;		
18.4) instituir uma comissão com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do plano de carreira.		

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os (as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

INDICADOR 18 A				Plano c	le Carrei	ira adeq	uado a l	-egislaçã	ão Nacio	nal			
INDICADOR 16 A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA				Х									
META EXECUTADA NO PERIODO													
a) Contempla todos os níveis (x) sim	n () não												
b) Contempla o piso salarial nacional o	do magistério	(x) sim	() não	1									
c) Contempla 1/3 de horas atividades	(x)sim()	não											
Fonte: Município													
		META	19									PRAZO	
Garantir, em leis específicas a efe mérito e desempenho à participa federativa.	-	_				_		-	-	_	_	gundo ar provaçã 2017	
	ESTRATI	ÉGIAS							PRAZ	ZO		REVISÕI AMENT <i>Ä</i>	_
19.1) definir critérios para nomeação de	direção das	escolas;											
,													
19.2) aderir aos programas de apo acompanhamento e controle social do para os representantes educacionais en	Fundeb, dos	conselho	s de alir	mentaç	ão esco	olar, e d	de outro	os e					

META PEVISTA	-017	2010	2010	X		2013	2320	-321	-522	2023	2027	2023	
INDICADOR 19 A	2014	Lei Municip	pal que i	nstitui a	Gestão 2018	Democ	rática na	as Escola 2021	as da Red 2022	de Munio	2024	Ensino 2025	2026
META 19: garantir, em leis específic e desempenho à participação das co		_	_					-		-		uem m	érito
19.8) aderir aos programas de formação de	diretore	s e gestore	es escola	ares.									
19.7) favorecer processos de autonomia estabelecimentos de ensino;	pedagó	gica, adm	inistrati	va e d	e gestâ	ăo fina	nceira	nos					
19.6) estimular a participação e a consulta formulação dos projetos político-pedagó regimentos escolares, assegurando a partic	gicos, cu	urrículos e	scolare	s, plan	os de	gestão	escola	ır e					
19.5) estimular o fortalecimento de consinstrumentos de participação e fiscalizaçã programas de formação de conselheiros, as	io na ges	tão escola	r e edu	ıcacion	al, inclu	isive po	or meio	de					
19.4) assistir as associações de pais, asseg funcionamento nas escolas e fomentando meio das respectivas representações;		•		•	•		•						
19.3) acompanhar a execução deste PME Desporto e Conselho Municipal de Educaçã		cretaria M	lunicipa	l de Ed	lucação	, Cultu	ra, Laze	er e					
transporte para visitas à rede escolar, com	vistas ao	bom dese	mpenho	de sua	as funçõ	ões;							

META EXECUTADA NO PERIODO													
a) As escolas da rede municipal tem instit	uído os co	nselhos esc	colares (x) sim	() n	ão							
b) A lei contempla critérios técnicos e a pa	articipação	da comun	idade na	indicaç	ão dos o	diretore	s () sir	n (x) não () em pa	arte		
c) A lei contempla a descentralização fina	nceira par	a escolas () sim	() não	(x)e	m parte							
d) A lei contempla a participação da comu	nidade es	colar nas d	ecisões p	oedagóg	gicas ()	sim () não (x)em	parte				
Fonte: Município													
		META	20									PRAZO	
Ampliar o investimento público em	educaç	ão públic	ca de f	orma	a atin	gir, no	mínir	no, o	patan	nar de		do PIB: 2	
7% (sete por cento) do Produto Inte	rno Bru	ito - PIB	do Paí	s no 5	º (auiı	nto) a	no de	vigên	cia des	sta Lei	b) 10%	do PIB:	2024
e, no mínimo, o equivalente a 10% (o						-							
e, no minimo, o equivalente a 10% (aez poi	cento, a	OFID	io iiiia	i do de	ecemo	·•						
	ESTRAT	ÉGIAS							PRA	ZO	Р	REVISÕE	S
											ORÇA	AMENTÁ	RIAS
20.1) destinar à manutenção e desenvolvim	ento do	ensino, en	n acrésc	imo ao	s recurs	sos vinc	ulados	nos					
termos do art. 212 da Constituição Federa	l, na forr	ma da lei e	específi	ca, a pa	arcela d	la parti	cipação	no					
resultado ou da compensação financeira pe	ela exploi	ração de p	etróleo	e gás r	natural	e outro	s recur	sos,					
com a finalidade de cumprimento da meta	prevista	no inciso	VI do c	aput do	art. 21	L4 da C	onstitui	ção					
Federal;	•			•									
,													
20.2) fortalecer os mecanismos e os instrui	mentos q	ue assegu	rem, no	s term	os do p	arágraf	o único	do					
art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4	de maio	de 2000,	a trans	sparênc	ia e o	control	e social	na					
utilização dos recursos públicos aplicados	em edu	cação, esp	oecialme	ente a	realizaç	ção de	audiên	cias					
públicas, a criação de portais eletrônicos de	e transpa	rência e a	capacit	ação do	s mem	bros de	consel	hos					
de acompanhamento e controle social do F	-		-	-									
Controle Interno da Administração Municip			-										
	,				,								
20.3) realizar estudos e acompanhamento	regular d	los investir	mentos	e custo	s por a	luno da	educa	ção					

		•
básica, em todas as suas etapas e modalidad	des;	
como parâmetro para o financiamento da básica, a partir do cálculo e do acompanhar investimentos em qualificação e remuner educação pública, em aquisição, manu	nento para implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ educação de todas etapas e modalidades da educação nento regular dos indicadores de gastos educacionais com ação do pessoal docente e dos demais profissionais da tenção, construção e conservação de instalações e m aquisição de material didático-escolar, alimentação e	
20.5) reivindicar, junto à União, na forma d conseguir atingir o valor do CAQi e, posterio	a lei, a complementação de recursos financeiros a fim de rmente, do CAQ;	
lei complementar, de forma a estabelecer Distrito Federal e os Municípios, em maté educação em regime de colaboração, con	único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por as normas de cooperação entre a União, os Estados, o éria educacional, e a articulação do sistema nacional de m equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos ões redistributiva e supletiva da União no combate às	
20.7) apoiar as campanhas de ampliação de de notas fiscais.	arrecadação de impostos através de exigência de emissão	
Meta 20: ampliar o investimento pú	blico em educação pública de forma a atingir, no	mínimo, o patamar de 7% (sete
por cento) do Produto Interno Bruto	- PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta	Lei e, no mínimo, o equivalente
a 10% (dez por cento) do PIB ao final	do decênio.	
INDICADOR NACIONAL 20 A	Investimento público do PIB em	Educação

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PREVISTA						7%					10%		
META EXECUTADA NO PERÍODO	6%												
Fonte: INEP													
INDICADOR 20 B	Apl	icação da re	ceita de	impost	os e trar	nsferênc	ias em ſ	Manute	nção e Do	esenvolv	vimento	do Ensir	าด
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	202 1	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA													
META EXECUTADA NO PERIODO		35,41%											
Fonte: Município													
INDICADOR 20 C			Recur	sos da l	Jnião in	vestidos	no mur	nicípio a	através do	PAR			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
META PEVISTA													
META EXECUTADA NO PERIODO		1.621.381,59											
Fonte: Município	•		•	•	•	•		•	•	•			•

NOTA TÉCNICA CONJUNTA N° 01/2017/SMEC/CV/CME/CGPME/

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Câmara de Vereadores
Conselho Municipal de Educação
Comissão Geral do Plano Municipal de Educação

EMENTA: Define a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME-de São Paulo das Missões/RS.

HISTÓRICO:

A Lei Municipal N° 1.555 de 26 de maio de 2015, que aprovou o PME de São Paulo das Missões/RS, no Art. 5° estabelece que a execução do PME e o cumprimento das metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Câmara de Vereadores - CV, Conselho Municipal de Educação - CME e a Comissão Geral do Plano Municipal de Educação - CGPME, porém não define a quem cabe a coordenação do processo, quais instrumentos conjuntos serão utilizados e a quem cabe o levantamento e sistematização dos dados necessários para realização do monitoramento e avaliação do PME.

ANÁLISE TÉCNICA:

- Considerando que a Lei Municipal n° 1.555/15, no art. 5°, § 2º, estabelece que a cada 2 (dois) anos, realizar-se-á estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no PME, tendo como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público municipal e as contas municipais atualizadas e outros dados de pesquisas municipais;

- Considerando que a Lei Municipal n° 1.555/15, no art. 6°, estabelece que o Município realizará pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, também estabelece a referida Lei, no § 1º, Inciso I, que cabe a referida Comissão acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas. No entanto, a Comissão Geral do PME foi criada por um tempo determinado e que estas atribuições deverão ser coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação que tem caráter permanente.

5-5 Mes

- Considerando que a Lei Municipal n° 1.555/15, no art. 7°, § 3º, estabelece que o Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PME;
- Considerando que a Lei Municipal n° 1.555/15, no art. 11, define que o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, constituirá como fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e que os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

ESCLARECIMENTO E CONCLUSÃO:

Fase ao exposto, esta nota técnica, elaborada em conjunto pelas 4 (quatro) instâncias a qual cabe a monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do PME, esclarece quanto:

1 – Do acompanhamento, monitoramento, avaliação e conferências do PME:

- a) ACOMPANHAMENTO: o acompanhamento será sistemático e contínuo;
- MONITORAMENTO: o monitoramento será anual (com elaboração de relatórios e dados);
- c) AVALIAÇÃO: a cada 2 (dois) anos será realizado estudos para verificar a evolução e o cumprimento das metas;
- d) CONFERÊNCIAS: a cada 4 (quatro) anos será realizada a conferência municipal de educação, para avaliar e propor novas estratégias a fim de que ocorra a execução das metas propostas no PME.

2 - Da Coordenação do processo e da Equipe Técnica:

- a) COMISSÃO COORDENADORA: A fim de atender a Meta 19, estratégia 19.3, do Plano Nacional de Educação, orienta-se o Executivo Municipal a organizar o Fórum Municipal de Educação FME, de caráter permanente, a fim do que o mesmo coordene o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, bem como a realização das Conferências Municipais de Educação.
- b) EQUIPE TÉCNICA: Orienta que o Executivo Municipal designe por ato oficial a Equipe Técnica que ficará encarregada de realizar levantamentos, pesquisas e sistematizar os dados educacionais e informando oficialmente o Fórum Municipal de Educação, com a indicação da fonte. Esta equipe deverá ter no mínimo um componente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pois o referido órgão possui acesso aos dados oficiais, facilitando o desenvolvimento do trabalho.

3 – Da definição de instrumentos e dos indicadores:

Je No

- a) INDICADORES NACIONAIS: Os indicadores estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, metas do IDEB para o município e redes de ensino e outros indicadores nacionais estabelecidos pelo Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação serão utilizados pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do PME como referência para analisar e aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no PME.
- b) INSTRUMENTOS E INDICADORES MUNICIPAIS: Além dos indicadores nacionais o Sistema Municipal de Ensino poderá criar mecanismos e indicadores para o acompanhamento local da consecução das metas do PME. No entanto, deverá se ter o cuidado de utilizar sempre as mesmas fontes de informações para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de um período para o outro.

Aprovamos. Emita-se e publica-se o Despacho, nos termos sugeridos pela Nota Técnica.

São Paulo das Missões/RS, 01 de março de 2017.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Olendon Photos Câmara de Vereadores

LIOLUL O LO LOCAÇÃO Conselho Municipal de Educação

Comissão Geral do Plano Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal São Paulo das Missões



PORTARIA Nº 163/2017.

- DESIGNA os membros da Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de São Paulo das Missões/RS -

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Termo de Adesão à Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação, firmado entre SASE/MEC e município de São Paulo das Missões, orientações da Secretaria de Articulação com Sistemas de Ensino (SASE/MEC), da Nota Técnica Conjunta Nº 01/2017/SMEC/CV/CME/CGPME/ **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para integrar a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de São Paulo das Missões, que ficarão responsáveis pelo levantamento e sistematização dos dados necessários para realizar o monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME fornecendo oficialmente os mesmos à Comissão Coordenadora (Fórum Municipal de Educação):

NOME	REPRESENTANTE ÓRGÃO/ENTIDAI	DE
Ardemio Luiz Zwirtes Hartmann	Secretaria Municipal de Educaç	ão e
*	Cultura	
Roseni Inês Lunkes Langer	Secretaria Municipal de Educaç	ão e
	Cultura	
Nereu Inácio Krindges	Conselho Municipal de Educação	
Diego Carlos Guimarães Pinto	Contador – Prefeitura Municipal	

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 15 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se

Em: 15/05/2017

Noeli Ma Borré Ruwer,

Prefeita Municipal

Juliana Vorpagel Griep,

Secretária Geral de Gestão Pública



D:\2013\PNE_PME\Forum\PME_Monitoramento\Monit_PME\Relatório 2016\Fontes\TCE ranking_2015_São Paulo das MissõesTCE ranking_2015_São Paulo das MissõesMunicípios

Conselhos Regionais de Desenvolvimento	e Município	Idade dos Alunos	sop s		População	90	Tax	Taxa Atendimento Educação Infantil 2015	nento Itil 2015	200 18 200 100 100 100 100 100 100 100 100 100	vagas a serem Criadas - Lei 19 005/2017 DNF	Lei	Mig P	Posição Microrregião	Q	Posi Granc	Posição Rio Grande do Sul	٠ ٦
Localização Mapa		0 a 3 4 a 5 0 a 5 0 a 3 4 a 5 0 a anos anos anos anos anos anos anos an	5 0 a 3s and	5 0 a 3 s anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos	0 a 3 anos	a5 0a3 4a5 nos anos anos	0 a 5 anos	And the second second	4a5 anos	0 a S	2013	2013 2014 2015 2013 2014	015 2	013 2	014 2	0.15
Missões - 10	São Paulo das Missões 56 109 165 238 115	56 10	9 16	5 238	115	353	23,53%	353 23,53% 94,78% 46,74%	46,74%	63	9	69	16º	69 16º 15º 15º 341º 290º 311º	15º 3	419	306	3119



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Matrícula Inicial por Etapa e/ou modalidade de ensino - São Paulo das Missões - 2016

								MATR	ÍCULA INICIAL			
	_	CÓDIGO				Modalio	dade Regular			Modalidade	Modalidade	
CRE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	Creche	Pré-escola	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Profissional	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Total
			REDE MUI	NICIPAL								
17	São Paulo das Missões	43007899	EMEI RAIO DE SOL	Urbana	22	0	0	0	0	0	0	22
17	São Paulo das Missões	43142990	ESC MUN ENS FUN SAO JOSE	Urbana	0	15	94	0	0	0	0	109
17	São Paulo das Missões	43170021	EMEF PE FRANCISCO RIEGER	Urbana	0	79	330	0	0	0	0	409
17	São Paulo das Missões	43177921	EMEF CRISTO	Rural	0	19	125	0	0	0	0	144
17	São Paulo das Missões	43202748	ESC MUNICIPAL DE ED INFANTIL VIVA VIDA	Urbana	32	0	0	0	0	0	0	32
		Total Re	de Municipal - São Paulo das Missões		54	113	549	0	0	0	0	716

Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB - Censo Escolar da Educação Básica 2016

Notas: 1) Não inclui matrículas de Atividade Complementar

2) Não inclui matrículas de Atendimento Educacional Especializado

3) Ensino Médio Integrado está contido na Modalidade Educação Profissional



Matrícula Inicial por Etapa e/ou modalidade de ensino - São Paulo das Missões - 2016

								MATR	CULA INICIAL			
		CÓDIGO				Modalio	dade Regular			Modalidade	Modalidade	
CF	E MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	Creche	Pré-escola	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Profissional	Educação Especial	Educação de Jovens e Adultos	Total
			REDE ES	ΓADUAL								
1	7 São Paulo das Missões	43143091	EEEB PROF FRANCISCO JOSE DAMKE	Urbana	0	0	71	188	0	0	0	259
		Total Re	ede Estadual - São Paulo das Missões		0	0	71	188	0	0	0	259

Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB - Censo Escolar da Educação Básica 2016

Notas: 1) Não inclui matrículas de Atividade Complementar

2) Não inclui matrículas de Atendimento Educacional Especializado

3) Ensino Médio Integrado está contido na Modalidade Educação Profissional



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Taxas de Rendimento Escolar por escola - São F

Taxas de Rendimento Escolar (Aprovação, Reprovação e Abandono), segundo a Localização e a Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino Fundamental de 8 e

	Ano	Região	UF	Código do	Nome do	Código da	Nome da Escola	l ocalização	Dependênc ia			
Allo	Allo	Regiao	01	Município	Município	Escola	Nome da Escola	Localização	Administrati va	Total	Anos Iniciais	Anos Finais
-		-		-	-			-				
	2016	Sul	RS	4319307	São Paulo d	43142990	ESC MUN ENS FUN SAO JOSE	Urbana	Municipal	94,7	97,7	92,2
	2016	Sul	RS	4319307	São Paulo d	43143091	EEEB PROF FRANCISCO JOSE DAMKE	Urbana	Estadual	90,0		90,0
	2016	Sul	RS	4319307	São Paulo d	43170021	EMEF PE FRANCISCO RIEGER	Urbana	Municipal	93,5	96,5	89,5
ĺ	2016	Sul	RS	4319307	São Paulo d	43177921	EMEF CRISTO	Rural	Municipal	89,1	96,8	80,7

Fonte: Censo da Educação Básica 2016/INEP.

Paulo das Missões - 2016.

9 Anos e Médio, divididos por série, por escola - São Paulo das Missões -2016.

0 7 1110	0 0 111	odio, dividid	oo por oone	, por occor	Cuo i uui	o dao milooo	00 2010.							
		Ensii	no Fundamer	ntal de 8 e 9 a	Ensino Médio									
1º A	no	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
	100,0	100,0	80,0	100,0	100,0	93,3	80,0	100,0	100,0	-				
						75,0	88,2	95,8	90,5	88,4	79,7	86,8	100,0	
	100,0	97,1	94,9	93,6	97,1	83,3	100,0	84,4	96,9					
	100,0	100,0	89,5	100,0	100,0	73,7	75,0	88,2	88,9					

									Taxa de Re	eprovação			
	Ensino Fundamental de 8 e 9 anos												
Não- Seriado	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total
	5,3	2,3	7,8	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	6,7	20,0	0,0	0,0	
	10,0		10,0						25,0	11,8	4,2	9,5	6,3
	6,5	3,5	10,5	0,0	2,9	5,1	6,4	2,9	16,7	0,0	15,6	3,1	
	10,9	3,2	19,3	0,0	0,0	10,5	0,0	0,0	26,3	25,0	11,8	11,1	

													Taxa de A	
	Ensino	Médio				Ensino Fundamental de 8 e 9 anos								
1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	Não- Seriado	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	
					0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
14,1	4,4	0,0			0,0		0,0						0,0	
					0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
					0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

bandono													
				Ensino Médio									
7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	Não- Seriado					
								-					
0,0	0,0	0,0											
0,0	0,0	0,0	5,3	6,2	8,8	0,0							
0,0	0,0	0,0											
0,0	0,0	0,0											

BRASIL

Acesso à Informação Barra GovBr

IDEB - Resultados e Metas

Resultado:	UF:
Município	RS
Município:	Rede de ensino:
SÃO PAULO DAS MISSÕES	Pública (Federal, Estadual e Municipal)
Série / Ano:	
4ª série / 5º ano	

4ª série / 5º ano

			Ideb Ob	servado			Metas Projetadas							
Município 	2005 \$	2007 \$	2009 \$	2011 \$	2013 \$	2015 \$	2007 \$	2009 \$	2011 \$	2013 \$	2015 \$	2017 \$	2019 \$	2021 \$
São Paulo das Missões	4.7	4.9	5.3	6.8	6.1	6.4	4.7	5.1	5.5	5.7	6.0	6.2	6.5	6.7

Obs:

- * Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados. ** Sem média na Prova Brasil 2015: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
- *** Calculado a partir da proficiência média dos alunos nas avaliações estaduais, em decorrência do extravio de provas e impossibilidade do cálculo da proficiência para a Prova Brasil.

 ***** Calculado a partir da proficiência média dos alunos na Prova Brasil com participação inferior a 50%, em decorrência do extravio
- de provas.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 05/09/2016

BRASIL

Acesso à Informação Barra GovBr

IDEB - Resultados e Metas

Resultado:	UF:
Município	RS
Município:	Rede de ensino:
SÃO PAULO DAS MISSÕES	Pública (Federal, Estadual e Municipal)
Série / Ano:	
8ª série / 9º ano	

8ª série / 9º ano

			Ideb Ob	servado			Metas Projetadas								
Município 	2005 \$	2007 \$	2009 \$	2011 \$	2013 \$	2015 \$	2007 \$	2009 \$	2011 \$	2013 \$	2015 \$	2017 \$	2019 \$	2021 \$	
São Paulo das Missões	4.6	4.6	4.5	4.6	5.2	5.0	4.6	4.8	5.0	5.4	5.8	6.0	6.2	6.4	

Obs:

- * Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados. ** Sem média na Prova Brasil 2015: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
- *** Calculado a partir da proficiência média dos alunos nas avaliações estaduais, em decorrência do extravio de provas e impossibilidade do cálculo da proficiência para a Prova Brasil.

 ***** Calculado a partir da proficiência média dos alunos na Prova Brasil com participação inferior a 50%, em decorrência do extravio
- de provas.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 05/09/2016